

**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

**INDICAÇÃO Nº**

**002/2026**

O vereador **Marcos Favaleça**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor-Geral de Administração, GILVAN CÉSAR DE MELO** e ao **Diretor-Geral de Planejamento, LEANDRO MESQUITA MAGOGA**, a realização de estudos técnicos visando à criação de uma **Política Municipal de Parcelamento da Taxa de Licença, em no mínimo 06 (seis) parcelas mensais, bem como à concessão de descontos progressivos sobre a referida taxa, conforme o faturamento das empresas.**

**JUSTIFICATIVA:**


A medida tem como objetivo incentivar o empreendedorismo local, facilitar a regularização fiscal de empresas já constituídas e de novos empreendimentos, além de promover maior equilíbrio e justiça tributária.

A proposta permitirá melhor organização financeira aos empresários, contribuirá para a redução da inadimplência e favorecerá o aumento da arrecadação municipal. Ademais, a concessão de descontos progressivos tornará o ambiente de negócios mais justo, estimulando o crescimento dos pequenos e médios empreendedores, com reflexos positivos na geração de emprego, renda e no fortalecimento da economia local.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a análise da viabilidade da presente indicação e, sendo considerada pertinente, a adoção das providências necessárias para sua implementação. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
04 de fevereiro de 2026

  
**MARCOS FAVALEÇA**  
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

04 FEV. 2026  
PROT. Nº014

**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
10/02/2026